



PROJETO DE LEI Nº 35, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Institui o uso da bengala verde como meio adequado identificar para pessoas acometidas de baixa visão como instrumento de orientação e mobilidade no Município Castelo de dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte.

Art. 1º Fica instituído, no Município de Castelo, o uso da bengala verde, como instrumento auxiliar de orientação, apoio, mobilidade e de identificação de pessoas diagnosticadas com baixa visão.

Parágrafo único. Considera-se pessoa acometida de baixa visão aquela que apresenta alteração, com restrição de acuidade visual menor ou igual a 20/200 (vinte duzentos avos), e/ou inferior a 30% (trinta por cento) da visão do melhor olho, ou campo visual (visão lateral) menor que 20 (vinte) graus, mesmo com o uso de óculos adequados e após ter passado por todos os procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos, e utilizado de todos os recursos óticos disponíveis para a melhora da capacidade visual.

- **Art. 2º** A bengala verde possuirá iguais características em relação à bengala branca em peso, longitude, empunhadura elástica e capacidade de rebatimento, podendo ou não conter, na última anilha, uma luz de LED, a qual facilitará a visibilidade noturna.
- **Art.** 3º será dada publicidade, para conhecimento da população, por instrumentos e mecanismos necessários à divulgação, do uso da bengala verde pelas pessoas diagnosticadas com baixa visão.
- **Art. 4º** O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios e parcerias que se fizerem necessários, querendo a implementação desta lei, podendo ainda regulamenta-lá.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2023.

Maria Lucia Ventorim Vereadora



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 35 DE 18 DE MAIO DE 2023.

Ilmo.Sr. Presidente,

Nobres vereadores:

Com objetivo de identificar as pessoas com baixa visão e ajudá-las a enfrentar as dificuldades específicas e evitar constrangimentos

No Brasil, segundo o Censo 2010 do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) existem mais pessoas com baixa visão do que cegos. São cerca de 6 milhões para 500 mil cegos. A aceitação da Bengala Verde tem sido positiva. Além do Brasil e da Argentina, o projeto também existe em outros países, como a Nicarágua, Colômbia, Paraguai, México, Equador, Bolívia, Costa Rica, Venezuela e Uruguai.

No município de São Paulo o Projeto da Bengala Verde foi sancionado pelo Prefeito Bruno Covas e virou Lei (Nº 17.161/2019).

As pessoas com baixa visão, possuem necessidades diferentes para reconhecer rostos, ler placas de sinalização, letreiros de ônibus, atravessar ruas, caminhar sozinho, entre outras. Em alguns casos, a claridade ou a falta dela, afetam a visão. Os problemas da baixa visão não podem ser solucionados com o uso de óculos ou cirurgias. Sendo assim, os de baixa visão possuem dificuldades em usar a bengala do cego total, pois são submetidos a diversas situações constrangedoras na sua rotina diária. Essa propositura visa, por meio do Poder Executivo Municipal, informar, conscientizar e sensibilizar a população do uso da bengala verde pelas pessoas com baixa visão que possuem especificidades diferentes das pessoas cegas por meio da divulgação na mídia, redes sociais, bem como nos ônibus, terminais, Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e demais locais de grande movimentação.



Portanto, A Bengala verde é um instrumento de suma importância para identificação e inclusão, bem como para a conscientização da sociedade sobre a existência e as consequências da baixa visão. A finalidade deste projeto é conscientizar todos sobre as inúmeras dificuldades que uma pessoa com baixa visão tem no dia a dia e distingui-las das pessoas cegas.

Castelo, ES, 1,8 de julho de 2023.

Atenciosamente;

Maria Lucia Ventorim Vereadora